

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MATÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Recuperação Judicial**

**Autos nº 0005362-92.2012.8.26.0347**

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO** nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **SUPERMERCADO SANTO ANDRÉ DE MATÃO LTDA. EPP**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas "a" e "c" da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **julho de 2022**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.

72-624.1. CT | LN/MM|RJ2|RC

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>  
[adv.laspro@laspro.com.br](mailto:adv.laspro@laspro.com.br) Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

347 FBJ.22.01145211-5 201022 1547 192

## Índice

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| SUMÁRIO EXECUTIVO.....                                                         | 3  |
| ANEXO I - INFORMAÇÕES RELEVANTES E VISÃO GERAL DA RECUPERANDA.....             | 5  |
| ANEXO II - ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....                          | 6  |
| II.1. ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL.....                                       | 6  |
| II.1.1. EVOLUÇÃO DO ATIVO.....                                                 | 7  |
| II.1.2. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO.....                                         | 8  |
| II.1.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....                                                | 8  |
| II.1.4. EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO.....                                  | 8  |
| II.1.4.1. COMPARAÇÃO MENSAL ENTRE RECEITA X CUSTO X DESPESA X RESULTADO.....   | 8  |
| II.2. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA.....                                      | 9  |
| II.3. ANÁLISE POR MEIO DE ÍNDICES, INDICADORES E INSTRUMENTOS FINANCEIROS..... | 9  |
| I.4. EVOLUÇÃO MENSAL DE COLABORADORES.....                                     | 10 |
| ANEXO III - ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....               | 15 |
| III.1. DA FORMA DE PAGAMENTO HOMOLOGADA.....                                   | 15 |
| ANEXO IV - RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS REALIZADAS.....                            | 16 |
| ANEXO V - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....          | 17 |
| ANEXO VI – CRONOGRAMA PROCESSUAL.....                                          | 18 |
| ANEXO VII - DA CONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19/08/2020.....       | 19 |

72-624.1. CT | LN/MM|RJ2|RC

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>  
[adv.laspro@laspro.com.br](mailto:adv.laspro@laspro.com.br) Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

A Recuperanda Supermercado Santo André de Matão ajuizou pedido de Recuperação Judicial em 23 de agosto de 2012. Seu plano de recuperação judicial foi homologado em 25 de agosto de 2020.

Na relação de credores, existe apenas valores da Classe Quirografária—Classe III. Os seus pagamentos iniciarão apenas a partir da carência de 36 meses da data de homologação do Plano, ou seja, agosto de 2023.

As Demonstrações Financeiras, na competência de julho de 2022, apontam que a Recuperanda está operando normalmente. No entanto, permanece com Patrimônio Líquido, ou seja, suas obrigações superam seus bens e direitos.

A empresa, de janeiro a julho de 2022, obteve faturamento na ordem de R\$ 2,5 milhões, insuficientes para cobrir todos os gastos incorridos nesse período, encerrando com resultado negativo de R\$ 10 mil reais.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, o subscritor se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

72-624.1. CT | LN/MM|RJ2|RC

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>  
[adv.laspro@laspro.com.br](mailto:adv.laspro@laspro.com.br) Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

São Paulo, 16 de outubro de 2022.

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**  
**OAB/SP 98.628**

**72-624.1. CT | LN/MM/RJ2/RC**

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>  
[adv.laspro@laspro.com.br](mailto:adv.laspro@laspro.com.br) Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

## Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

O Supermercado Santo André de Matão, com sede à Avenida Mario Pinotti, 3223 – Jardim Paraíso - Matão/SP, inscrita CNPJ sob nº 04.066.992/0001-00 foi fundado em 25/09/2000 e possui, como objeto social, o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

O seu quadro societário é composto da seguinte forma:

| Quadro Societário    | R\$                  | %              |
|----------------------|----------------------|----------------|
| Benedito de Oliveira | R\$ 1.000,00         | 5,00%          |
| Tiago André de Godoi | R\$ 19.000,00        | 95,00%         |
|                      | <b>R\$ 20.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: Jucesp Online - maio/2022

## Anexo II - Análise das Demonstrações Financeiras

### II.1. Análise Vertical e Horizontal

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de julho de 2022, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior.

| Balanco Patrimonial - R\$   | Jul/22            | AV             | AH             |
|-----------------------------|-------------------|----------------|----------------|
| <b>ATIVO</b>                | <b>13.374.345</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,99%</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>           | <b>13.112.085</b> | <b>98,04%</b>  | <b>101,01%</b> |
| DISPONÍVEL                  | 12.730.562        | 95,19%         | 101,17%        |
| TRIBUTOS A RECUPERAR        | 207.713           | 1,55%          | 99,32%         |
| ESTOQUES                    | 173.810           | 1,30%          | 92,33%         |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>       | <b>262.260</b>    | <b>1,96%</b>   | <b>100,00%</b> |
| IMOBILIZADO                 | 263.391           | 1,97%          | 100,00%        |
| INTANGÍVEL                  | -1.131            | -0,01%         | 100,00%        |
| <b>PASSIVO</b>              | <b>13.374.346</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,99%</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>           | <b>14.022.175</b> | <b>104,84%</b> | <b>100,87%</b> |
| FORNECEDORES                | 13.801.700        | 103,20%        | 100,85%        |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS      | 162.186           | 1,21%          | 100,00%        |
| OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVID.  | 58.289            | 0,44%          | 107,83%        |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES           | 0                 | 0,00%          | 0,00%          |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>       | <b>740.320</b>    | <b>5,54%</b>   | <b>100,00%</b> |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS    | 635.914           | 4,75%          | 100,00%        |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS      | 87.102            | 0,65%          | 100,00%        |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES           | 17.304            | 0,13%          | 100,00%        |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   | <b>-1.388.149</b> | <b>-10,38%</b> | <b>99,21%</b>  |
| CAPITAL SUBSCRITO           | 20.000            | 0,15%          | 100,00%        |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | -1.397.975        | -10,45%        | 100,00%        |

| DRE - R\$                                     | Jul/22           | AV             | AH             |
|-----------------------------------------------|------------------|----------------|----------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                          | <b>2.544.371</b> |                |                |
| (-) Deduções e Abatimentos                    | -82.453          |                |                |
| <b>= RECEITA LÍQUIDA</b>                      | <b>2.461.918</b> | <b>100,00%</b> | <b>121,49%</b> |
| (-) Custos das Mercadorias Vendidas           | -2.238.108       | -90,91%        | 120,08%        |
| <b>= Resultado Bruto</b>                      | <b>223.810</b>   | <b>9,09%</b>   | <b>137,66%</b> |
| <b>(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b> | <b>-233.984</b>  | <b>-9,50%</b>  | <b>127,28%</b> |
| (-) Despesas com Vendas e Administrativas     | -203.752         | -8,28%         | 124,67%        |
| (-) Resultado Financeiro                      | -19.420          | -0,79%         | 107,00%        |
| (-) Despesas Tributárias                      | -10.812          | -0,44%         | 480,71%        |
| <b>= Resultado Operacional</b>                | <b>-10.174</b>   | <b>-0,41%</b>  | <b>47,86%</b>  |
| (-) Provisão IRPJ/CSLL                        |                  |                |                |
| <b>= Resultado do Exercício</b>               | <b>-10.174</b>   | <b>-0,41%</b>  | <b>47,86%</b>  |

72-624.1. CT | LN/MM

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>  
[adv.laspro@laspro.com.br](mailto:adv.laspro@laspro.com.br) Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Destaca-se que o balancete de verificação registra, como disponibilidade, o saldo expressivo de R\$ 12.730.56.562, sem classificá-lo ou especificar sua origem: valores em caixa, saldo em conta corrente bancária ou aplicações de liquidez imediata. Não foi possível validar tal saldo contábil, apesar de reiteradas solicitações de esclarecimentos para a Recuperanda, por meio das Demonstrações Financeiras apresentadas.

### II.1.1. Evolução do Ativo

Os Ativos demonstram crescimento entre junho e julho 2022, totalizando R\$13.374.345, ocasionado, principalmente, pelo aumento da rubrica de Disponíveis, na importância de R\$147.445.

No Imobilizado, não há evidências de adição ou baixa de bens, somente a contabilização da depreciação mensal, proveniente da perda de valor por usos deles.



## II.1.2. Evolução do Endividamento

O Endividamento total apura tendência de crescimento, no período analisado, somando, em julho de 2022, R\$14.762.495, em razão, principalmente, do aumento da conta de Fornecedores, a qual equivale 93,49% em relação ao total das obrigações.



## II.1.3. Patrimônio Líquido

Permanece a descoberto, indicando que suas obrigações superam seus bens e direitos.

## II.1.4. Evolução das Contas de Resultado

A Receita Líquida, de julho de 2022, apresentou leve crescimento em relação ao mês anterior. Entretanto, esta foi insuficiente para suprir os gastos operacionais, refletida no resultado negativo de R\$10.174, somada de janeiro a julho de 2022.

### II.1.4.1. Comparação Mensal Entre Receita x Custo x Despesa x Resultado

72-624.1. CT | LN/MM

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>  
[adv.laspro@laspro.com.br](mailto:adv.laspro@laspro.com.br) Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727



## II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não há envio recorrente da Demonstração de Fluxo de Caixa

## II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

| Índices de Liquidez                     | jan/22             | fev/22             | mar/22             | abr/22             | mai/22             | jun/22             | jul/22             |
|-----------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Liquidez Imediata                       | 0,90               | 0,90               | 0,89               | 0,90               | 0,90               | 0,91               | 0,91               |
| Liquidez Seca                           | 0,91               | 0,91               | 0,91               | 0,91               | 0,91               | 0,92               | 0,92               |
| Liquidez Corrente                       | 0,93               | 0,93               | 0,93               | 0,93               | 0,93               | 0,93               | 0,94               |
| Liquidez Geral                          | 0,89               | 0,89               | 0,89               | 0,89               | 0,89               | 0,89               | 0,89               |
| Índices de Estrutura de Capital         | jan/22             | fev/22             | mar/22             | abr/22             | mai/22             | jun/22             | jul/22             |
| Endividamento                           | -10,40             | -10,53             | -10,39             | -10,38             | -10,51             | -10,46             | -10,63             |
| Composição do Endividamento             | 0,95               | 0,95               | 0,95               | 0,95               | 0,95               | 0,95               | 0,95               |
| Imobilização dos Recursos Não Correntes | 0,35               | 0,02               | 0,39               | 0,36               | 0,39               | 0,40               | 0,40               |
| Instrumentos Financeiros                | jan/22             | fev/22             | mar/22             | abr/22             | mai/22             | jun/22             | jul/22             |
| Capital Circulante Líquido              | -R\$ 905.575,62    | -R\$ 903.798,75    | -R\$ 928.737,99    | -R\$ 935.787,04    | -R\$ 904.556,19    | -R\$ 921.173,70    | -R\$ 910.089,90    |
| Necessidade de Capital de Giro          | -R\$ 13.103.616,87 | -R\$ 13.282.398,43 | -R\$ 13.298.457,57 | -R\$ 13.446.293,44 | -R\$ 13.376.083,55 | -R\$ 13.504.290,62 | -R\$ 13.640.651,51 |
| Saldo em Tesouraria                     | R\$ 12.198.041,25  | R\$ 13.130.621,70  | R\$ 12.371.719,58  | R\$ 12.510.506,40  | R\$ 12.471.527,36  | R\$ 12.583.116,92  | R\$ 12.730.561,61  |
| Índice de Rentabilidade                 | jan/22             | fev/22             | mar/22             | abr/22             | mai/22             | jun/22             | jul/22             |
| EBITDA                                  | -R\$ 2.207         | R\$ 4.423          | -R\$ 16.406,17     | -R\$ 22.425        | R\$ 12.137         | -R\$ 3.108         | R\$ 9.246          |

O montante da rubrica Disponíveis compromete a análise dos indicadores de Instrumentos Financeiros, que se apuram em abaixo do cenário ideal.

72-624.1. CT | LN/MM

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>  
adv.laspro@laspro.com.br Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

---

#### **I.4. Evolução Mensal de Colaboradores**

Não foram disponibilizados os documentos relativos à folha de pagamento, provisões trabalhistas ou pró-labore.

**72-624.1. CT | LN/MM**

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>  
[adv.laspro@laspro.com.br](mailto:adv.laspro@laspro.com.br) Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

## **Glossário**<sup>1</sup>:

**Conceito de Análise financeira:** Resumidamente, consiste num exame minucioso dos dados financeiros disponíveis sobre a sociedade empresária, bem como das condições endógenas e exógenas que afetam a referida sociedade. Como dados financeiros disponíveis, podemos incluir demonstrações contábeis, programas de investimentos, projeções de vendas e projeção de fluxo de caixa, por exemplo. Como condições endógenas, podemos citar estrutura organizacional, capacidade gerencial e nível tecnológico da empresa. Como condições exógenas, temos os fatores de ordem política e econômica, concorrência e fenômenos naturais, entre outros. Assim, produzir relatório de análise que reflita a situação da sociedade.

**Análise Vertical e Horizontal:** Por meio das análises horizontal e vertical, é possível avaliar cada uma das contas ou grupo de contas das demonstrações contábeis de maneira rápida e simples, comparando as contas entre si e entre diferentes períodos. Isso é feito utilizando simplesmente o conceito matemático da regra de três simples. Essa técnica permite que se possa chegar a um nível de detalhes que outros instrumentos não permitem, pois é possível avaliar cada conta isoladamente.

**Indicadores de Liquidez:** Índices são relações entre contas das demonstrações contábeis utilizados pelo analista para investigar a situação econômico-financeira de uma entidade, permitindo, assim, construir um “quadro de avaliação” para que se tenha uma visão macro da situação econômico-financeira da entidade.

- **Índice de liquidez Imediata:** mostra a parcela de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Seca:** mostra a parcela de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas pela utilização de itens de maior liquidez no Ativo Circulante, basicamente disponível e contas a receber.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante). Portanto, se o índice de liquidez for maior que 1, significa que as disponibilidades financeiras e os recursos realizáveis em até um ano após o fechamento do Balanço Patrimonial, serão suficientes para saldar suas obrigações vencíveis em igual período.
- **Índice de Liquidez Geral:** mostra o quanto a sociedade possui de recursos de curto e longo prazos (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) para cada real de dívidas de curto e longo prazos (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Ou seja, mostra a capacidade de pagamento atual da sociedade com relação às dívidas a longo prazo; considera tudo o

---

<sup>1</sup> Adaptado do livro *Análise Didática das Demonstrações Contábeis* – Eliseu Martins, Gilberto José Miranda e Josediton Alvez Diniz, Editora Atlas, 3ª Edição – 2022.

que ela converterá em dinheiro (nos curto e longo prazos), relacionando com todas as dívidas assumidas (de curto e longo prazos). Em outras palavras, este índice evidencia a capacidade de saldar todos os compromissos assumidos pela sociedade.

**Indicadores de Estrutura Patrimonial:** estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- Índice de Endividamento: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- Composição do Endividamento: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- Imobilização do Patrimônio Líquido: apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.
- Imobilização de Recursos Não Correntes: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

**Índices de Atividade:** também chamados de índices do ciclo operacional, permitem que seja analisado o desempenho operacional da sociedade e suas necessidades de investimento em giro.

- Prazo médio de renovação de estoque: representa o tempo médio entre a compra e a venda da mercadoria adquirida para revenda.
- Prazo médio de pagamento de compras: significa o tempo gasto, em média, pela entidade para pagamento de suas compras a prazo.
- Prazo médio de recebimento de vendas: conceitualmente, representa o prazo médio gasto no recebimento das vendas a prazo.

**Índices de Rentabilidade:** relacionam os resultados obtidos pela sociedade com algum valor que expresse a dimensão relativa do mesmo, ou seja, valor de vendas, ativo total, Patrimônio Líquido ou ativo operacional. Dessa forma, torna-se mais visível o desempenho econômico da entidade, independentemente do seu tamanho.

- EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações, ou a sigla LAJIDA.

- **Margem Operacional:** A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional (ajustado) sobre as receitas líquidas. Para cálculo do lucro operacional líquido ajustado (LOL), devem-se retirar as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras.

**Instrumentos Financeiros:** A administração do Capital de Giro se faz necessária para manter a situação financeira equilibrada, de tal forma que os compromissos assumidos sejam cumpridos com o menor impacto possível na rentabilidade da organização. Para tanto, três instrumentos fundamentais são necessários:

| CCL | NCG | ST | Situação       |
|-----|-----|----|----------------|
| +   | -   | +  | Excelente      |
| +   | +   | +  | Sólida         |
| +   | +   | -  | Insatisfatória |
| -   | +   | -  | Péssima        |
| -   | -   | -  | Muito Ruim     |
| -   | -   | +  | Alto Risco     |

- **Capital Circulante Líquido (CCL):** o conceito básico de equilíbrio financeiro fica evidenciado ao ser demonstrado que toda aplicação de recursos no ativo deve ser financiada com fundos levantados a um prazo de recuperação proporcional à aplicação efetuada". Ou seja, as fontes de curto prazo (Passivo Circulante) devem ser utilizadas para financiar as aplicações de curto prazo (Ativo Circulante). Para tanto, tem-se o conceito de CCL, que representa a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- **Necessidade de Capital de Giro (NCG):** O Ativo Circulante é composto de duas partes: (a) uma parte relativa ao giro do próprio negócio (operacional) e que é cíclica, pois é necessária para a manutenção das atividades básicas da entidade; e (b) outra parte não ligada às atividades operacionais, tendo como regra a sazonalidade (itens financeiros). Com o Passivo Circulante ocorre da mesma forma, ou seja, existem itens recorrentes em função da operação da empresa e itens onerosos, que não estão ligados diretamente à atividade operacional da empresa, a não ser na função de seu financiamento. Portanto, é "importante analisar a composição do capital circulante líquido, verificando-se quais os componentes operacionais e quais os itens financeiros do ativo e do passivo circulantes, analisando-se, dessa forma, a necessidade de capital de giro e como ela está sendo financiada. Pela diferença entre Ativo Operacional e Passivo Operacional, tem-se a Necessidade de Capital de Giro (NCG). Ou seja, a Necessidade de Capital de Giro representa a parte do Ativo Operacional que não é financiada por Passivos Operacionais, devendo ser financiada por Passivos financeiros de curto prazo ou por Passivos Não Circulantes, o que seria mais adequado.
- **Saldo em Tesouraria (ST):** O saldo em tesouraria é obtido pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, que sinaliza a política financeira da empresa. Se positivo, indica que a empresa terá disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no

curtíssimo prazo. Se negativo, pode evidenciar dificuldades financeiras iminentes, principalmente se a situação for recorrente.

72-624.1. CT | LN/MM

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>  
[adv.laspro@laspro.com.br](mailto:adv.laspro@laspro.com.br) Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

## Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

### III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 23 de agosto de 2012. A Assembleia Geral de Credores ocorreu em 07 de abril de 2015, tendo a maioria dos credores presentes votado pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial. Posteriormente, por meio de decisão proferida pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 25 de agosto de 2020.

Isto posto, os pagamentos dos credores da Classe III – Créditos Quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, **iniciarão após a carência de 36 meses (agosto/2023).**

|                   |                                                                                                                          |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CLASSE I</b>   | Desconto de 2% - carência 3 meses - parcelamento 9 meses                                                                 |
| <b>CLASSE II</b>  | Deságio 70% - Saldo >=R\$ 5.000 - carência 36 meses após homologação do plano - parcelamento 12 meses - juros 0,5% a.m.  |
|                   | Deságio 50% - Saldo <=R\$ 5.000 - carência 36 meses após homologação do plano - parcelamento 12 meses - juros 0,5% a.m.  |
| <b>CLASSE III</b> | Deságio 70% - Saldo >=R\$ 5.000 - carência 36 meses após homologação do plano - parcelamento 120 meses - juros 0,5% a.m. |
|                   | Deságio 50% - Saldo <=R\$ 5.000 - carência 36 meses após homologação do plano - parcelamento 12 meses - juros 0,5% a.m.  |

| Classes      | Valor QGC homologado    |
|--------------|-------------------------|
| I            | R\$ -                   |
| II           | R\$ -                   |
| III          | R\$ 1.144.624,90        |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 1.144.624,90</b> |

72-624.1. CT | LN/MM

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>  
[adv.laspro@laspro.com.br](mailto:adv.laspro@laspro.com.br) Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

---

#### **Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas**

Não houve visita durante o mês de julho de 2022.

**72-624.1. CT | LN/MM**

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>  
[adv.laspro@laspro.com.br](mailto:adv.laspro@laspro.com.br) Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

---

## **Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares**

- disponibilizar os documentos relativos à folha de pagamento, provisões trabalhistas ou pró-labore;
- enviar os Demonstrativos de Fluxo de Caixa, métodos direto e indireto;
- enviar a segregação do Endividamento total, que contempla as rubricas do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, em concursal e extraconcursal;
- disponibilizar a relação dos prestadores de serviços habituais – PF e PJ.

**72-624.1. CT | LN/MM**

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>  
[adv.laspro@laspro.com.br](mailto:adv.laspro@laspro.com.br) Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

## Anexo VI – Cronograma Processual

### CRONOGRAMA PROCESSUAL

Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

| DATA       | EVENTO                                                                                                                                            | LEI Nº 11.101/05                           |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 23/08/2012 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial                                                                                                     | -                                          |
| 06/09/2012 | Deferimento do pedido de Recuperação Judicial                                                                                                     | Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º |
| 11/09/2012 | Publicação do deferimento no DJE                                                                                                                  | -                                          |
| 03/10/2012 | Publicação do 1º edital pelo devedor no DJE                                                                                                       | Art. 52, § 1º                              |
| 18/10/2012 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital)                                      | Art. 7º, § 1º                              |
| 30/10/2012 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)                                    | Art. 53                                    |
| 10/06/2014 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE                                                                                             | Art. 53, § único                           |
| 10/07/2014 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ) | Art. 53, § único c/c art. 55, § único      |
| 25/06/2013 | Publicação do edital pelo AJ no DJE - 2º edital                                                                                                   | Art. 7º, § 2º                              |
| 10/07/2013 | Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)                                                        | Art. 8º                                    |
| 05/03/2015 | Publicação do edital de convocação da AGC para votação do PRJ (15 dias de antecedência da realização da AGC)                                      | Art. 36                                    |
| 31/03/2015 | 1ª Convocação da assembleia geral de credores                                                                                                     | Art. 36, inciso I                          |
| 07/04/2015 | 2ª Convocação da assembleia geral de credores                                                                                                     | Art. 36, inciso I                          |
| 25/08/2020 | Decisão de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial                                                                                 | Art. 58                                    |
| 28/08/2020 | Decisão de homologação do PRJ e concessão da Plano de Recuperação Judicial                                                                        | Art. 58                                    |
| 28/08/2022 | Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)         | Art. 61                                    |

|  |                     |
|--|---------------------|
|  | EVENTO OCORRIDO     |
|  | DATA ESTIMADA       |
|  | EVENTO NÃO OCORRIDO |

## Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

| ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020                                                                                                 |  | COMENTÁRIOS AJ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|
| 1. Há litisconsórcio ativo?                                                                                                                             |  |                |
| 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.                                                                       |  |                |
| 2. Este relatório é:                                                                                                                                    |  | RMA 07/2022    |
| 2.2. Mensal                                                                                                                                             |  |                |
| 2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?                                                                                                        |  | Não            |
| 2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?                                                                           |  | Não            |
| 2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?                                                                                                |  | Não            |
| 2.2.4. Quadro de funcionários                                                                                                                           |  |                |
| 2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total                                                                                                     |  | Anexo II       |
| 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT                                                                                                                   |  |                |
| 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas                                                                                                                  |  |                |
| 2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras                                                                                            |  | Anexo II       |
| 2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)                                                                                                                   |  | Anexo II       |
| 2.2.5.2. Passivo                                                                                                                                        |  |                |
| 2.2.5.2.1. Extraconcursal                                                                                                                               |  |                |
| 2.2.5.2.1.1. Fiscal                                                                                                                                     |  |                |
| 2.2.5.2.1.1.1. Contingência                                                                                                                             |  |                |
| 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa                                                                                                                 |  |                |
| 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios                                                                                          |  |                |
| 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária                                                                                                                       |  |                |
| 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis                                                                                                                    |  |                |
| 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)                                                                                                   |  |                |
| 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer                                                                                                                         |  |                |
| 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar                                                                                                                      |  |                |
| 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar                                                                                                                           |  |                |
| 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas                                                                                                                       |  |                |
| 2.2.5.2.1.10. N/A                                                                                                                                       |  |                |
| 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa                                                                                                                           |  |                |
| 2.2.5.2.1.10.2. Observações                                                                                                                             |  |                |
| 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ                                                                                                                     |  |                |
| 2.2.5.2.1.11.1. Tributário                                                                                                                              |  |                |
| 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista                                                                                                                             |  |                |
| 2.2.5.2.1.11.3. Outros                                                                                                                                  |  |                |
| 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações                                                                                                                           |  |                |
| 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos                                                                                                                  |  |                |
| 2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)                                                                                                            |  |                |
| 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)                                                |  | Anexo II       |
| 2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda                                                                                                   |  | Anexo IV       |
| 2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado) |  |                |
| 2.2.8.1. N/A                                                                                                                                            |  | Anexo III      |
| 2.2.8.2. Anexar documentos                                                                                                                              |  |                |
| 2.2.9. Observações                                                                                                                                      |  |                |
| 2.2.10. Anexos                                                                                                                                          |  |                |
| 2.2.11. Eventos do mês                                                                                                                                  |  |                |